



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/85

Altera os artigos 14 e 24 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, que dispõe sobre Urbanismo e Loteamento, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34/83, de 09/06/83, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 14 - As divisas das Zonas a que se refere o artigo anterior passam a ser as seguintes:

- 01) ZR-1.01 - Rua São Luiz, Av. Nicolau Becker e Rua Andrade Neves.
- 02) ZR-1.02 - Av. Maurício Cardoso, Rua Curupaiti, Rua Araruama, Av. Francisco M. da Silva, Rua Imbé, Rua Arapei e Rua Aparados da Serra.
- 03) ZR-1.03 - Rua Marcílio Dias, Rua São Francisco de Paula, Av. Coronel Travassos, Rua Recife e Rua Bento Gonçalves.
- 04) ZR-2.01 - Rua 24 de Maio, Av. Pedro Adams Filho, Av. Nicolau Becker, Rua José do Patrocínio e BR-116.
- 05) ZR-2.02 - Projetado prolongamento da Rua Demétrio Ribeiro (sobre a Rua Bento Manoel), Rua Demétrio Ribeiro, Rua Bento Gonçalves, Rua Araújo Viana, Rua São Fernando, Av. Pedro Adams Filho, Rua 24 de Maio e Rua 11 de Junho.
- 06) ZR-2.03 - Rua Demétrio Ribeiro, Rua São Luiz, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua Araújo Viana e Rua Bento Gonçalves.
- 07) ZR-2.04 - RS-239, Rua Engº Jorge Schury, Rua Marques de Souza, Av. Victor Hugo - Kunz, Rua Olavo Bilac, Av. General Daltro Fº e Rua Santos.
- 08) ZR-2.05 - Linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo da Rua Theobaldo Weissheimer, Rua Germano Gerhardt, RS-239 e linha imaginária sobre a divisa oeste do núcleo habitacional "Kephas".
- 09) ZR-2.06 - RS-239, Rua Germano Gerhardt, Rua Amadeu Amaral, Rua Jaboti, Av. Alcântara, Av. Victor Hugo Kunz, Rua Anchieta, Rua Marques de Souza e Rua - Engº Jorge Schury.
- 10) ZR-2.07 - Av. Dr. Maurício Cardoso, Av. General Daltro Fº, Rua Barão de Santo Ângelo e projetado prolongamento da Rua Florença.
- 11) ZR-2.08 - Av. General Daltro Fº, Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Mundo Novo, Rua - Sapiranga e Rua Barão de Santo Ângelo.
- 12) ZR-2.09 - Projetado prolongamento da Rua Florença, Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Sapiranga, Rua Guia Lopes, Rua Aparados da Serra, Rua Arapei, Rua Imbé, Av. Francisco M. da Silva, Rua Araruama, Rua Curupaiti e Av. Dr. Maurício Cardoso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

- 2 -

- ...
- 13) ZR-2.10 - Rua Recife, Av. Coronel Travassos e Rua Bento Gonçalves.
 - 14) ZR-2.11 - Rua 3 de Outubro, Rua Bento Gonçalves, Av. Coronel Travassos, Rua Pedro Petry, Rua Dr. João Daniel Hillebrand, Rua Guia Lopes e Av. Pedro Adams Fº.
 - 15) ZR-2.12 - Rua Guia Lopes, Av. Marquês de Olinda, Rua Tapuias (inclusive escadaria), Rua Antônio R. Kroeff, prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Av. Nações Unidas e Av. Pedro Adams Fº.
 - 16) ZR-2.13 - Av. Pedro Adams Fº, Av. Nações Unidas, prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Rua Punta Arenas, prolongamento sul da Rua Punta Arenas, - divisa com o Município de São Leopoldo (arroio Gauchinho) e Rua 1º de Março.
 - 17) ZR-2.14 - Av. Coronel Frederico Linck, Av. Nações Unidas, Rua 3 de Outubro, Av. Vereador Adão Rodrigues de Oliveira, Rua Carazinho e BR-116.
 - 18) ZR-2.15 - Rua Osvaldo Cruz, Rua Boa Saúde, BR-116, Rua Carazinho e Estrada Presidente Lucena.
 - 19) ZR-2.16 - Rua Paquistão, Rua Portugal, Rua Ceará, BR-116, Rua José do Patrocínio, Rua Boa Saúde, Estrada Presidente Lucena e Rua Finlândia.
 - 20) ZR-2.17 - Rua Bento Gonçalves, Rua Gomes Jardim, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua Joaquim Nabuco, Av. Dr. Maurício Cardoso e Rua Marcílio Dias.
 - 21) ZR-2.18 - Perímetro Urbano de Lomba Grande, fixado pela Lei Municipal nº 106/83 de 30/11/83.
 - 22) ZC-1.01 - Av. Nicolau Becker, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua Gomes Jardim, Rua Bento Gonçalves, Rua Vicente da Fontoura, Rua 1º de Março, Av. Cel. Frederico Linck e Av. Nações Unidas.
 - 23) ZC-2.01 - Rua José do Patrocínio, Av. Nações Unidas, Av. Cel. Frederico Linck e BR-116.
 - 24) ZC-2.02 - Rua Araújo Viana, Rua Joaquim Pedro Soares, Rua São Luiz, Rua Andrade Neves, Av. Nicolau Becker, Av. Pedro Adams Fº e Rua São Fernando.
 - 25) ZC-2.03 - Av. General Daltro Fº, Av. Dr. Maurício Cardoso, Rua Joaquim Nabuco, Rua Joaquim Pedro Soares e Av. Nicolau Becker.
 - 26) ZC-2.04 - Rua Anchieta, Av. Victor Hugo Kunz, divisa com o Município de Campo - Bom (leito da antiga viação férrea), Rua Berlim, Av. Alcântara, Av. General Daltro Fº, Rua Olavo Bilac, Av. Victor Hugo Kunz e Rua Marques de Souza.
 - 27) ZC-2.05 - Rua Guia Lopes, Av. Coronel Travassos e Rua São Francisco de Paula.
 - 28) ZC-2.06 - Av. Cel. Frederico Linck, Rua 1º de Março, Rua Vicente da Fontoura, - Rua Bento Gonçalves, Rua 3 de Outubro e Av. Nações Unidas.
 - 29) ZC-2.07 - Rua 3 de Outubro, Av. Nações Unidas, Rua Carlos Germano Bürckle e Av. Vereador Adão Rodrigues de Oliveira.
 - 30) ZC-2.08 - Rua 3 de Outubro, Av. Pedro Adams Fº, Rua Pinheiro Machado, Rua 1º de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

- 3 -

Marco e Av. Nações Unidas.

- 31) ZC-2.09 - Rua Pinheiro Machado, Av. Pedro Adams Fº e Rua 1º de Março.
- 32) ZC-2.10 - Rua São Nicolau, Rua Boa Saúde, Rua José do Patrocínio, BR-116, Rua Boa Saúde, Rua Osvaldo Cruz e Estrada Presidente Lucena.
- 33) ZI-1.01 - Rua Guia Lopes, Estrada da Integração Leopoldo Petry, linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela aos eixos da projetada Estrada Campo Bom /Novo Hamburgo e da Rua Guia Lopes, Rua Antônio R. Kroeff, Rua Tapuias (inclusive escadaria) e Av. Marquês de Olinda.
- 34) ZI-1.02 - Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Nobel, projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo, Rua Odon Cavalcante, linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela ao eixo da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo, Estrada da Integração Leopoldo Petry e Rua Guia Lopes.
- 35) ZI-1.03 - Rua Genebra, divisa com o Município de Campo Bom (leito da antiga - Viação férrea e linha imaginária), linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela ao eixo da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo e Rua Odon Cavalcante.
- 36) ZI-1.04 - Prolongamento sul da Rua Punta Arenas, Rua Punta Arenas, prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Av. Nações Unidas, arroio Luiz Rau e divisa com o Município de São Leopoldo (Rio dos Sinos e arroio - Gauchinho).
- 37) ZI-1.05 - Linha imaginária 600 (seiscentos) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, Estrada Germano Friedrich, linha imaginária 1.000 (um mil) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos e Estrada Benjamin Altmayer.
- 38) ZI-2.01 - Rua Rincão, Rua 11 de Junho, Rua 24 de Maio e BR-116.
- 39) ZI-2.02 - RS-239, Estrada Germano Friedrich, Rua Demétrio Ribeiro, projetado prolongamento da Rua Demétrio Ribeiro (sobre a Rua Bento Manoel), - Rua 11 de Junho, Rua Rincão e BR-116.
- 40) ZI-2.03 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116, Estrada Benjamin Altmayer, linha imaginária 1.000 (um mil) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, linha imaginária 1.200 (um mil e duzentos) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116, linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao norte e paralela ao eixo da RS-239, linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116, RS-239 e BR-116.
- 41) ZI-2.04 - RS-239, Rua Santos, Rua Demétrio Ribeiro e Estrada Germano Friedrich



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

- 4 -

- 42) ZI-2.05 - RS-239, divisa com o Município de Campo Bom (arroio Pery), Av. Victor Hugo Kunz, Av. Alcântara, Rua Jaboti, Rua Amadeu Amaral e Rua Germano Gerhardt.
- 43) ZI-2.06 - Av. General Daltro Fº, Av. Alcântara, Rua Berlim, divisa com o Município de Campo Bom (antigo leito da viação férrea), Rua Genebra, Rua Odon Cavalcante, Rua Ver. Oscar Horn e Rua Bartolomeu de Gusmão.
- 44) ZI-2.07 - Rua Ver. Oscar Horn, Rua Odon Cavalcante, projetada Estrada Campo Bom /Novo Hamburgo, Rua Nobel e Rua Bartolomeu de Gusmão.
- 45) ZI-2.08 - Rua Sapianga, Rua Mundo Novo, Rua Bartolomeu de Gusmão e Rua Guia Lopes.
- 46) ZI-2.09 - Av. Coronel Travassos, Rua Guia Lopes, Rua Dr. João Daniel Hillebrand e Rua Pedro Petry.
- 47) ZI-2.10 - Rua Miranda, Rua 1º de Março e divisa com o Município de São Leopoldo (arroio Gauchinho).
- 48) ZI-2.11 - Rua Carlos Germano Bürckle, Av. Nações Unidas, Rua 1º de Março, Rua Miranda e Av. Ver. Adão Rodrigues de Oliveira.
- 49) ZI-2.12 - Rua Carazinho, Av. Ver. Adão Rodrigues de Oliveira, Rua Miranda, divisa com o Município de São Leopoldo (rua sem denominação) e Estrada Presidente Lucena.
- 50) ZI-2.13 - Rua Boa Saúde, Rua São Nicolau e Estrada Presidente Lucena.
- 51) ZI-2.14 - Rua Rincão, BR-116, Rua Ceará, Rua Portugal, Rua Paquistão, Rua Finlândia e Estrada Presidente Lucena.
- 52) ZI-2.15 - Linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo da Rua Theobaldo Weissheimer, divisa com o Município de Campo Bom (linha imaginária e arroio Pery), RS-239, linha imaginária 600 (seiscentos) metros ao leste e paralela ao eixo da Rua Germano Gerhardt, linha imaginária 100 (cem) metros ao sul e paralela ao eixo da Rua Tamoio e Rua Germano Gerhardt.
- 53) ZE-1.01 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), Estrada Germano Friedrich, linha imaginária 600 (seiscentos) metros ao sul e paralela à divisa (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, Estrada Benjamin Altmayer e linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116.
- 54) ZE-1.02 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), Rua Engº Jorge Schury, linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo da Rua Theobaldo Weissheimer, linha imaginária sobre a divisa oeste do núcleo habitacional "Kephas", RS-239 e Estrada Germano Friedrich.
- 55) ZE-1.03 - Divisa com o Município de Dois Irmãos (Travessão), divisa com o Município de Campo Bom (linha imaginária), linha imaginária 200 (duzentos) metros ao norte e paralela ao eixo da Rua Theobaldo Weissheimer e Rua



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

- 5 -

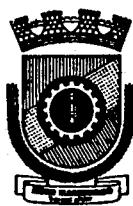
Engº Jorge Schury.

- 56) ZE-1.04 - Linha imaginária 1.000 (um mil) metros ao sul e paralela à divisa - (Travessão) com o Município de Dois Irmãos, Estrada Germano Frie - drich, RS-239, linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116, linha imaginária 550 (quinhentos e cinqüenta) metros ao norte e paralela ao eixo da RS-239, linha imaginária 1.200 (um mil e duzentos) metros ao leste e paralela ao eixo da BR-116.
- 57) ZE-1.05 - Linha imaginária 100 (cem) metros ao sul e paralela ao eixo da Rua - Tamoio, linha imaginária 600 (seiscentos) metros ao leste e paralela ao eixo da Rua Germano Gerhardt, RS-239 e Rua Germano Gerhardt.
- 58) ZE-2.01 - Linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela ao eixo - da projetada Estrada Campo Bom / Novo Hamburgo, divisa com o Município de Campo Bom (linha imaginária), divisa com Lomba Grande (Rio - dos Sinos) e Estrada da Integração Leopoldo Petry.
- 59) ZE-2.02 - Prolongamento norte da Rua Punta Arenas, Rua Antônio R. Kroeff, linha imaginária 500 (quinhentos) metros ao sul e paralela aos eixos da - Rua Guia Lopes e da projetada Estrada Campo Bom/Novo Hamburgo, Estra - da da Integração Leopoldo Petry, divisa com Lomba Grande (Rio dos Si - nos), divisa com o Município de São Leopoldo (Rio dos Sinos), arroio Luiz Rau e Av. Nações Unidas."

Art. 2º - O artigo 24 da Lei Municipal nº 26/70, de 08/07/70, altera - do pela Lei Complementar nº 64/84, de 12/07/84, passa a vigir com a seguinte reda - ção:

"Art. 24 - São vedadas as seguintes utilizações na:

- 01) ZR-1.01 - residencial do Grupo II, exceto nos terrenos com frente para a Av. Ni - colau Becker;
comercial, de qualquer Grupo, com exceção de escritórios de profis - sionais liberais, engenharia, representações, importação e exporta - ção (sem atelier de modelagem ou costura);
industrial, de qualquer Grupo.
- 02) ZR-1.02 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial dos Grupos II, III e IV.
- 03) ZR-1.03 - residencial do Grupo II no seguinte perímetro: Rua Marcílio Dias, Rua Bagé, Rua Cuiabá, Rua Aracajú, Rua Recife, Av. Coronel Travassos e Rua São Francisco de Paula, exceto nos terrenos com frente para a - Rua Marcílio Dias e Av. Coronel Travassos;
comercial, de qualquer Grupo, com exceção de escritórios de profis - sionais liberais, engenharia, representações, importação e exporta - ção (sem atelier de modelagem ou costura), no seguinte perímetro Rua Marcílio Dias, Rua Bagé, Rua Cuiabá, Rua Aracajú, Rua Recife, Av. Co



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

- 6 -

ronel Travassos e Rua São Francisco de Paula e dos Grupos II, III e IV no restante da Zona;

industrial, de qualquer Grupo, no seguinte perímetro: Rua Marcílio Dias, Rua Bagé, Rua Cuiabá, Rua Aracajú, Rua Recife, Av. Coronel - Travassos e Rua São Francisco de Paula e industrial dos Grupos II, III e IV no restante da Zona.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

- 7 -

- ...
- 38) ZI-2.02 - industrial do Grupo III.
 - 39) ZI-2.03 - industrial do Grupo III.
 - 40) ZI-2.04 - industrial do Grupo III.
 - 41) ZI-2.05 - industrial do Grupo III.
 - 42) ZI-2.06 - industrial do Grupo III.
 - 43) ZI-2.07 - industrial do Grupo III.
 - 44) ZI-2.08 - industrial do Grupo III.
 - 45) ZI-2.09 - industrial do Grupo III.
 - 46) ZI-2.10 - industrial do Grupo III.
 - 47) ZI-2.11 - industrial do Grupo III.
 - 48) ZI-2.12 - industrial do Grupo III.
 - 49) ZI-2.13 - industrial do Grupo III.
 - 50) ZI-2.14 - industrial do Grupo III.
 - 51) ZI-2.15 - industrial do Grupo III.
 - 52) ZE-1.01 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial, de qualquer Grupo.
 - 53) ZE-1.02 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial, de qualquer Grupo.
 - 54) ZE-1.03 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial, de qualquer Grupo.
 - 55) ZE-1.04 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial, de qualquer Grupo.
 - 56) ZE-1.05 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial, de qualquer Grupo.
 - 57) ZE-2.01 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial dos Grupos I, II e III.
 - 58) ZE-2.02 - comercial dos Grupos II, III e IV;
industrial dos Grupos I, II e III."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei Complementar nº 34/83, de 09/06/83, e a Lei Complementar nº 64/84, de 12/07/84.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatro (4) dias do mês de janeiro do ano de 1985.

foscarini
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

me de carvalho
Engº LINEI DE CARVALHO
Assessor de Planejamento
e Controle

Registre-se e Publique-se.

fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração